



PUBLICADO

Extrema, 15 / 09 / 2021

LEI Nº 4.409

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências” – ‘Rua Terezinha Alves Mingarelli’.

Autor – Vereador Leandro Marinho

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Terezinha Alves Mingarelli”**, a Rua que se inicia na Estrada Municipal do Bairro da Fazenda do Matão antes da Igreja do Nicola, subindo perpendicular á esquerda seguindo por 400 metros até o final da rua.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -